

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	15/09/2023	167/2023	15/09/2023 15:04	2023/1058782
Procedência:	CBM			
Interessado:	MARCELO SANTOS RIBEIRO			
Assunto:	ENSINO E INSTRUÇÃO MILITAR			
SubAssunto:	OUTROS CURSOS MILITARES			
Complemento:	Envio de projeto CCOV 2024			
Origem:	CBM - CSMV/MOP - BO01			
Anexo/Sequencial:	7			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/1058782>



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PROJETO DE CURSO

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS – CCOV/2024

Autorizo a execução do presente projeto.

Cmt Geral do CBMPA

Em: ___/___/___

Belém/PA

Março /2024

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS – CCOV/2024

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Área de Concentração: Segurança Pública.

1.2. Coordenação Executiva: Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

1.3. Órgão gestor (coordenação do curso/estágio): Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização- CFAE

1.4. Modalidade: Presencial

1.5. Nível: Especialização Bombeiro Militar

1.6. Carga horária do curso/estágio: 270 (duzentos e setenta) horas/aulas

1.7. Número de vagas: 45 vagas

1.7.1. Quadro de vagas

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

UND.	UNIDADE	QTD. VAGAS
1	1º GBS	2
2	1º GPA - PARAGOMINAS	1
3	1º GBM	2
4	2º GBM – CASTANHAL	1
5	3º GBM - ANANINDEUA	2
6	4º GBM - SANTARÉM	1
7	5º GBM – MARABÁ	1
8	6º GBM – BARCARENA	1
9	7º GBM – ITAITUBA	1
10	8º GBM – TUCURUÍ	1
11	9º GBM – ALTAMIRA	1
12	10º GBM – REDENÇÃO	1
13	11º GBM – BREVES	1
14	12º GBM – SANTA IZABEL	2
15	13º GBM - SALINAS	1
16	14º GBM – TAILÂNDIA	1
17	15º GBM – ABAETETUBA	1
18	16º GBM – CANAÃ DOS CARAJÁS	1
19	17º GBM - VIGIA	1
20	18º GBM – SALVATERRA	1
21	19º GBM – CAPANEMA	1
22	20º GBM – MOSQUEIRO	2
23	21º GBM – COMÉRCIO	2
24	22º GBM – CAMETÁ	1

25	23° GBM – PARAUAPEBAS	1
26	24° GBM – BRAGANÇA	1
27	25° GBM – MARITUBA	2
28	26° GBM – ICOARACI	2
29	28° GBM – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1
30	29° GBM – MOJÚ	1
31	CSMV/MOP	2
32	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3
	TOTAL	45

Obs: caso a UBM não preencha a vaga disponibilizada ela será preenchida conforme a demanda por outra UBM.

1.8. Público Alvo: Soldados, cabos e sargentos combatentes, da capital e do interior do Estado.

1.9. Período: Início: 20 de maio 2024 - Término: 28 de junho 2024.

1.9.1. Duração: 40 (quarenta) dias.

1.10. Quantidade de turmas: 01 (uma) turma.

1.11. Base Legal:

Lei de Criação do IESP nº 6257 de 17/09/1999

Portaria 014 de 03 de janeiro de 2020 publicada no BG 05 de 08 de janeiro de 2020.

Portaria 046 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 29 de 11 fevereiro de 2020.

Portaria 047 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 33 de 17 de fevereiro de 2020.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO/ESTÁGIO:

2.1. Justificativa:

O Curso de Capacitação de Condutores e Operadores de Viaturas Operacionais do CBMPA tem a finalidade de qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução e operação de veículos operacionais e de movimentação de tropa. Além disso, fornecerá conhecimentos voltados à segurança, a operação e uso de viaturas específicas de salvamento e incêndio, bem como estimulará comportamentos preventivos, em conformidade com o tipo de transporte e/ou veículo, observando-se sempre as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), da legislação de trânsito e específica sobre o transporte especializado para o qual estarão se habilitando a realizar o transporte e operação com segurança, preservando sua integridade física, do passageiro, do veículo e do meio ambiente.

Desse modo, propõe-se a criação da primeira edição do Curso de Capacitação para Condução e Operação de Viaturas Operacionais com finalidade de aumentar o número de

condutores, com aperfeiçoamento técnico para condução e operação de VTR's operacionais de nossa Corporação.

2. 2. Objetivos:

2.2.1. Geral:

Capacitar Bombeiros Militares já pertencentes à Corporação, para atuação nas atividades de condução e operação de VTR's do trem de socorro do CBMPA.

2.2.2. Específicos:

- Conduzir e operar as viaturas de incêndio, busca, salvamento e resgate do CBMPA;
- Conduzir as viaturas de emergência de acordo com a regra de circulação e conduta estabelecida no CTB;
- Proporcionar aos condutores especializados uma reflexão sobre a importância da prática da direção defensiva, visando o desenvolvimento de atitudes seguras no trânsito, através de técnicas de identificação de riscos e de prevenção de acidentes.

3. METODOLOGIA DE ENSINO:

O projeto de curso/estágio obedecerá às orientações éticas, educacionais, didático-pedagógicas e teórico metodológicas da Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública (2014).

3.1. Matriz Curricular :

Quadro 1 - Disciplinas do Curso de Conductor e Operador de Viatura Operacional

ÁREAS TEMÁTICAS	Nº	DISCIPLINA*	SIGLA	C/H
VIII – Funções, técnicas e procedimentos em segurança pública	1	Operações com Produtos Perigosos	515	20
	2	Palestra de Legislação de Trânsito Aplicada	-	10
	3	Condução e operação de viaturas (resgate) de pequeno porte	-	30
	4	Condução e operação de viaturas de incêndio e salvamento de médio porte	-	30
	5	Condução e operação de viaturas de incêndio e salvamento de grande porte	-	60
	6	Mecânica de Veículos Automotores	-	30
	7	Operações Bombeiros Militar	514	30
	8	Direção Veicular: Defensiva, ofensiva e evasiva.	351	20
	9	Estágio supervisionado	385	*40
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO				270 h

*De acordo com o rol de disciplinas do cadastro do Instituto de Ensino de Segurança Pública.

** A disciplina de Estágio Supervisionado ficará a cargo do CSMV/MOP e ocorrerá na RMB.

3.2. Plano de Disciplinas: Conforme Anexo “A” deste Projeto.

3.3. Norma reguladora do curso/Estágio: Conforme Anexo “B” deste Projeto.

4. PROCESSO AVALIATIVO:

4.1. Da avaliação

a) **Avaliação do Docente:** Constará de um formulário padrão que será respondido pelo discente após término da disciplina.

b) **Avaliação do Curso:** Constará de um formulário padrão que será respondido pelo discente e pelo docente após término do curso.

c) **Da avaliação do Discente:** Considerando que o desenvolvimento do curso será presencial, o aluno será avaliado conforme o prescrito no RCFAE e Norma Reguladora do Curso (ANEXO B)

4.3. Da Frequência

a) Serão obrigatórias a frequência e a pontualidade dos alunos em local e hora determinados para início de quaisquer trabalhos escolares;

b) Será considerada falta a ausência de alunos em local e hora determinada para qualquer trabalho escolar, bem como sua chegada após 15 (quinze) minutos do início do respectivo trabalho.

c) Caso as faltas forem resultantes de motivos de força maior, conforme previsão legal, as mesmas serão consideradas justificadas.

d) O discente deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e por cento), por disciplina para ser considerado aprovado, desconsiderando faltas justificadas.

4.4. Desligamento

a) Será desligado o aluno que:

a.1- Solicitar seu desligamento por escrito;

a.2 - For transferido para a reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos do Código de Ética e Disciplina;

4.5. Da classificação final do curso e dos Conceitos

a) A nota final do aluno no curso corresponderá à média aritmética entre as notas finais das disciplinas teóricas e práticas, incluída a nota de comportamento escolar, aproximando até 03 (três) casas decimais.

b) Quando houver empate na média final do curso, a precedência caberá, nestes casos, ao aluno mais antigo.

c) O julgamento das provas práticas e teóricas terão os seguintes graus:

0,000 (zero): Sem rendimento;

De 0,001 (um milésimo) a 4,999 (quatro vírgula novecentos e noventa e nove): Insuficiente;

De 5,000 (cinco) a 6,999 (seis vírgula novecentos e noventa e nove): Regular;

De 7,000 (sete) a 7,999 (sete vírgula novecentos e noventa e nove): Bom;

De 8,000 (oito) a 9,999 (nove vírgula novecentos e noventa e nove): Muito Bom;

10,000 (dez): Excelente.

5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO.

5.1. Processo de Seleção: conforme edital a ser divulgado pela DEI.

5.2. Período de Matrícula: *a cargo da DEI*

5.3. Encontro Pedagógico: *a cargo da DEI. Atividade realizada com o objetivo de orientação de todos os instrutores do curso quanto ao desenvolvimento das atividades formativas.*

5.4. Funcionamento: *O curso terá a duração de 08 (oito) semanas na modalidade presencial, com aulas teóricas e práticas a serem realizadas no CFAE, obedecendo o regime integral, ordinariamente, matutino e vespertino (08h00 às 12h30 e 14h00 as 17h40) de segunda sábado (manhã 08h00 às 12h30), conforme disposição abaixo:*

TEMPO	HORÁRIO
1º	08h00-08h50
2º	08h50-09h40
Intervalo	09h40-10h00
3º	10h00-10h50
4º	10h50-11h40
5º	11h40-12h30
Almoço	12h30-14h00
6º	14h00-14h50
7º	14h50-15h40
Intervalo	15h40-16h00
8º	16h00-16h50
9º	16h50-17h40
10º	17h40-18h30

5.5. Orientações Gerais:

- O aluno deverá se apresentar no início do estágio com o uniforme de prontidão;
- Os militares provenientes de UBM's do interior deverão solicitar alojamento ao Comandante do CFAE.

5.6. Cronograma: Cronograma da Capacitação de Conductor e Operador de Viatura Operacional

Nº	Disciplina	Semanas	Total
----	------------	---------	-------

		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	h/a
1	Operações com Produtos Perigosos	10	10	0	0	0	0	20
2	Palestras de Legislação de Trânsito Aplicada	10	0	0	0	0	0	10
3	Condução e operação de viaturas (resgate) de pequeno porte	10	15	5	0	0	0	30
4	Condução e operação de viaturas de incêndio e salvamento de médio porte	5	20	5	0	0	0	30
5	Condução e operação de viaturas de incêndio e salvamento de grande porte	0	0	15	25	20	0	60
6	Mecânica de Veículos Automotores	10	10	10	0	0	0	30
7	Operações Bombeiros Militar	0	0	10	20	0	0	30
8	Direção Veicular: Defensiva, ofensiva e evasiva.	0	0	0	0	20	0	20
9	Estágio supervisionado	0	0	0	0	20	20	40
	TOTAL EM HORAS	45	55	45	45	60	20	270

Obs: (poderá sofrer alterações de acordo com a avaliação da coordenação em função de tempo, disponibilidade de local e de instrutores)

5.6.1. As disciplinas que serão ministradas no CFAE terão o total de 270 h/a do curso executadas, no prazo total de 40 (quarenta) dias.

5.6.2. A disciplina de Estágio Supervisionado será realizada na Região Metropolitana de Belém, ficando sob a responsabilidade do CSMV/MOp, supervisionado pela equipe da coordenação pedagógica do curso.

5.7. Certificação: o concluinte receberá no seu e-mail certificado do curso e poderá usar o brevê com a inscrição a ser decidida pela Coordenação do Curso e posteriormente autorizado pelo EMG.

5.8. Segurança na instrução: Durante a execução de toda e qualquer atividade prática com as viaturas haverá uma equipe de apoio preventivo numa viatura de Resgate montando PB até o término da instrução e/ou avaliação.

6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS:

a) Espaço Físico

6.1. A capacitação será realizada nas dependências do CFAE, ABM e CSMV/MOP.

6.2. O CFAE disponibilizará alojamentos para os alunos oriundos das UBM's de fora da Região Metropolitana de Belém.

b) Equipamentos e viaturas

Nº	Descrição	Qtd	Responsabilidade
01	ABT	01	ABM
02	ABS	01	ABM
03	AT	01	ABM
04	APM	01	ABM
05	UR	01	CSMV/MOP

06	Materiais e ferramentas de mecânica de motores	-	CSMV/MOP
07	Rádios Comunicadores	04	COP

7. ORÇAMENTO

7.1 PESSOAL INSTRUTOR E SUPERVISOR – pagamento de h/a					
Nº	DISCIPLINAS	H/A	TITULAÇÃO	VALOR **	TOTAL
1	Introdução a Operações com Produtos Perigosos	20	Mestre	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
2	Palestra de Legislação de Trânsito Aplicada	10	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
3	Prática Operacional com Viatura de Porte Médio (Unidade de Resgate)	30	Graduado	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4	Prática Operacional com Viatura de Porte Médio (Salvamento)	30	Médio	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
5	Prática Operacional com Viatura de Porte Pesado (Incêndio)	60	Graduado	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
6	Mecânica de Veículos Automotores	30	Médio	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
7	Operações Bombeiros Militar	30	Graduado	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
8	Direção Defensiva	20	Graduado	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
9	Estágio supervisionado	40	Mestre	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
10	Supervisão	26	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
Soma					R\$ 30.560,00
Total					R\$ 30.560,00

* Considerando o Art. 4º, da Portaria nº 14 de 03 janeiro de 2020, a qual determina que os processos de seleção e contratação dos docentes obedecerão às resoluções e normas do IESP.

**Conforme Resolução nº 484/2024- CONSUP

7.2 PESSOAL MONITOR – pagamento de h/a					
Nº	DISCIPLINAS	H/A	QUANTIDADE DE MONITORES	VALOR **	TOTAL
1	Prática Operacional com Viatura de Porte Médio (Unidade de Resgate)	30	1	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	Prática Operacional com Viatura de Porte Médio (Salvamento)	30	1	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
3	Prática Operacional com Viatura de Porte Pesado (Incêndio)	60	2	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
4	Mecânica de Veículos Automotores	30	3	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
5	Operações Bombeiros Militar	30	2	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
6	Estágio supervisionado	40	3	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
Soma					R\$ 36.000,00
Total					R\$ 36.000,00

7.3- DESPESAS COM MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Ajuda de Custo)						
Nº	UBM/LOCALIZAÇÃO	REGIÃO	QTD DE MILITARES	QTD (AJUDA DE	VALOR (PARA SARGENTO)	TOTAL

				CUSTO)		
1	1º GPA - PARAGOMINAS	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
2	2º GBM - CASTANHAL	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
3	4º GBM - SANTARÉM	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
4	5º GBM – MARABÁ	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
5	6º GBM – BARCARENA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
6	7º GBM – ITAITUBA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
7	8º GBM – TUCURUÍ	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
8	9º GBM – ALTAMIRA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
9	10º GBM – REDENÇÃO	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
10	11º GBM – BREVES	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
11	12º GBM – SANTA IZABEL	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
12	13º GBM - SALINAS	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
13	14º GBM – TAILÂNDIA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
14	15º GBM – ABAETETUBA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
15	16º GBM – CANAÃ DOS CARAJÁS	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
16	17º GBM - VIGIA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
17	18º GBM – SALVATERRA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
18	19º GBM – CAPANEMA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
19	20º GBM - MOSQUEIRO	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
20	22º GBM – CAMETÁ	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
21	23º GBM – PARAUAPEBAS	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
22	24º GBM – BRAGANÇA	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
23	28º GBM – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
24	29º GBM – MOJÚ	ANANIDEUA	1	1	R\$ 1.455,34	R\$ 1.455,34
TOTAL						R\$ 34.928,16

8. PLANILHA DE CUSTOS

CÓDIGO	ITEM	VALOR (R\$) (1T)
339036	PESSOA FÍSICA (H/A) (INSTRUTORES+MONITORES)	66.560,00
339015	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (AJUDA DE CUSTO)	34.928,16
TOTAL GERAL		101.488,16

Dotação Orçamentária:

Origem dos Recursos: Tesouro do Estado

Fontes do Recurso: 0101000000

Unidade Gestora: 310101

09. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Justiça. *Matriz Curricular Nacional: para as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Brasília 2014.*

PARÁ. Lei Estadual N°. 5.731, de 15 de dezembro de 1992. *Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.*

CBMPA. Portaria 014 de 03 de janeiro de 2020. *Estabelece que os Cursos de Especialização Bombeiro Militar e os Estágios Bombeiro Militar sejam submetidos e aprovados no âmbito do CBMPA, Belém, 8 jan. 2020.*

_____. Portaria 046 de 04 de fevereiro de 2020. *Regulamento da Diretoria de Ensino e Instrução, Belém, 11 fev. 2020.*

_____. Portaria 047 de 04 de fevereiro de 2020. *Instrução Reguladora de planejamento de cursos e estágios do CBMPA, Belém, 17 fev. 2020.*

_____. Portaria 053 de 28 de fevereiro de 2020. *Normatização e Sistematização do processo de seleção, contratação e pagamento dos docentes/instrutores e monitores dos cursos de carreira, especialização bombeiro militar e estágio bombeiro militar, Belém, 28 fev. 2020.*

Pedro Emílio Castelo Branco **Alencar** França – 2º TEN QOBM
Coordenador do Curso

Willames Florentino de Andrade – TCEL QOBM
Comandante do CSMV/MOp

Análise da Diretoria de Ensino e Instrução:

ANEXO A
PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS

Carga Horária: 20 h

Contexto:

Qualificar os alunos para a atuação adequada às emergências que envolvam Produtos Perigosos.

Objetivos da Disciplina

Criar condições para que o profissional possa:

✓ **Ampliar conhecimentos para:**

- Atuar corretamente em ocorrências relacionadas às emergências com produtos perigosos;
- Saber posicionar as VTR's em ocorrências relacionadas às emergências com produtos perigosos;

✓ **Desenvolver e exercitar habilidades para:**

- Ser capaz de atuar de forma segura na condução e operação de VTR's nas ocorrências relacionadas às emergências com produtos perigosos.

✓ **Fortalecer atitudes para:**

- Entender da importância da proteção da guarnição nas ocorrências relacionadas às emergências com produtos perigosos.

Conteúdo Programático:

1. Identificação
2. Classificação
3. Níveis de proteção
4. Procedimentos operacionais
5. Descontaminação

Referências Bibliográficas:

- 1 - BAHIA, Corpo de Bombeiros Militar, **Produtos perigosos em edificações e áreas de risco**, Instrução Normativa n° 32/2021, Salvador.
- 2 - BRASIL, Ministério da Marinha, Centro de Instrução Almirante Átila Monteiro Aché, **Manual para Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos – PRÓ-QUÍMICA - ABI-QUIM**. Rio de Janeiro, 2000.
- 3 - PARÁ, **DECRETO N° 1052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, institui a Norma Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA, 2020.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
------	-----------------------	------------	---------------

1	Identificação	<ul style="list-style-type: none"> - número de risco; - número de identificação do produto ou número da ONU; - rótulo de risco. 	2 h
2	Classificação	<ul style="list-style-type: none"> - Classe 1 – explosivos; - Classe 2 – gases; - Classe 3 – líquidos inflamáveis; - Classe 4 – sólidos inflamáveis, substâncias sujeitas à combustão espontânea, substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis; - Classe 5 – substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos; - Classe 6 – substâncias tóxicas e substâncias infectantes; - Classe 7 – materiais radioativos; - Classe 8 – substâncias corrosivas; - Classe 9 – substâncias e artigos perigosos diversos. 	2 h
3	Níveis de proteção	<ul style="list-style-type: none"> - EPI específicos a cada produto; - Análises do cenário; - EPR; - Movimentação e condução. 	2 h
4	Procedimentos operacionais	<ul style="list-style-type: none"> - Coleta, análise e tabulação de dados; - Identificação de trechos críticos nas vias; - Transposições de cursos d' água; - Áreas protegidas pela legislação ambiental; - Fluxos de veículos transportadores de produtos perigosos. 	8 h
5	Descontaminação	<ul style="list-style-type: none"> - Métodos de Descontaminação; - Soluções para Descontaminação; - Corredor de Descontaminação; - Seleção do local de descontaminação; - Montagem do Corredor; - Materiais Necessários para a Montagem das Estações do Corredor de Descontaminação; - Equipamento de Proteção Individual para a Equipe de Descontaminação; 	4 h

		- Acondicionamento dos Equipamentos.	
6	Avaliações	Prova teórica e prática	2 h
CARGA HORÁRIA TOTAL			20 h
<p>Metodologia: Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre os produtos perigosos, identificação e normas de segurança para os atendimentos nos mais diversos casos. • Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados. 			
<p>Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os procedimentos necessários à identificação, classificação e procedimentos de segurança em cada caso específico de produtos perigosos. • Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento a emergências durante as ocorrências. 			

DISCIPLINA: PALESTRA DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA

Carga Horária: 10 h

Contexto:

Capacitar a atividade de condutor e operador de bombas na Corporação de forma alinhada ao que prevê a legislação de trânsito vigente.

Objetivos da Disciplina

Criar condições para que o profissional possa:

✓ **Ampliar conhecimentos para:**

- Conhecer a legislação de trânsito.
- Identificar os procedimentos legais adotados em acidentes de trânsito envolvendo viaturas.
- Conhecer as regras de circulação de trânsito quanto aos veículos de emergência.
- Conhecer as normativas e diretrizes internas do CBMPA no que tange a condução e operação de viaturas de socorro.

✓ **Desenvolver e exercitar habilidades para:**

- Aplicabilidade da legislação de trânsito enquanto condutor das viaturas do CBMPA.

- Adotar os procedimentos legais em acidentes de trânsito envolvendo viaturas.
- Utilizar das normas, portarias, determinações e demais institutos legais emanados pela Corporação, que norteiam o exercício profissional dos militares.

✓ **Fortalecer atitudes para:**

- Pautar sua conduta nas legislações externas e internas que norteiam a condução e a operação de viaturas no âmbito do CBMPA.
- Apresentar-se como membro de um sistema de trânsito e, conseqüentemente, responsável pela segurança no trânsito na condução das viaturas do CBMPA.
- Exercitar a autodisciplina como condutor.

Conteúdo Programático:

1. Legislação de Trânsito.
2. Livre trânsito

Referências Bibliográficas:

- 1 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. **Lei nº N° 9.503, de 17 de março de 2024.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro. [S. l.], 1997.
- 2 - PARÁ, **DECRETO N° 1052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, institui a Norma Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA, 2020.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Legislação de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> - Legislação de Trânsito e condução de viaturas do CBMPA; - Normas gerais de circulação em face das viaturas de socorro; - Infrações e penalidades de trânsito; - Normas legais de trânsito: Prioridade/Preferência de trânsito para as viaturas urgência/emergência. 	6 h
2	Livre trânsito	<ul style="list-style-type: none"> - Características das viaturas de socorro em serviço de emergência; - Acidentes envolvendo viaturas do CBMPA e os procedimentos legais; - Normativas e diretrizes do CBMPA referentes à condução de viaturas. 	4 h
CARGA HORÁRIA TOTAL			10 h

Metodologia:

Utilização de uma abordagem teórico para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.

- Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre a legislação de trânsito, identificação e normas da legislação de trânsito e trânsito livre.

**DISCIPLINA: PRÁTICA OPERACIONAL COM VIATURA DE PORTE MÉDIO
(UNIDADE DE RESGATE)**

Carga Horária: 30 h

Contexto:

Atuar nas ocorrências que envolvam as viaturas de resgate com conhecimento e atualização das práticas operacionais da condução atribuídas aos bombeiros militares nas manobras para garantir segurança desde o deslocamento, posicionamento da viatura e encaminhamento para unidade hospitalar, bem como o retorno à base.

Objetivos da Disciplina

Criar condições para que o profissional possa:

✓ **Ampliar conhecimentos para:**

- Conceituar direção defensiva.
- Identificar os elementos da direção defensiva indispensáveis à segurança do trânsito.
- Reconhecer o método básico para a prevenção de acidentes.
- Reconhecer os métodos de realização da manutenção de 1º escalão;

✓ **Desenvolver e exercitar habilidades para:**

- Executar os procedimentos para a prevenção de acidentes no trânsito no desempenho das atividades de condução de viaturas.

- Desenvolver comportamentos e atitudes que favoreçam a condução de viaturas de socorro nos deslocamentos.

- Executar a manutenção de 1º Escalão

✓ **Fortalecer atitudes para:**

- Atuar preventivamente dentro dos princípios da direção defensiva durante a atividade profissional de condução das viaturas do CBMPA.

- Defender as práticas da direção defensiva como estratégia de redução de acidentes envolvendo as viaturas do CBMPA

Conteúdo Programático:

1. Direção Defensiva.
2. Práticas de técnicas Preventivas de Acidentes no Trânsito.
3. Prática de condução na VTR UR.
4. Manutenção de 1º Escalão.

Referências Bibliográficas:

- 1 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. Lei nº N° 9.503, de 17 de março de 2024. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. [S. l.], 1997.
- 2 – DISTRITO FEDERAL, Corpo de Bombeiros Militar, Centro de Manutenção, Escola de Condutores e Operadores de Viaturas. **Manual de Direção Defensiva**. CBMDF. [S. l.], 2019.
- 3 - PARÁ, **DECRETO Nº 1052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, institui a Norma Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA, 2020.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga
------	-----------------------	------------	-------

			Horária
1	Direção Defensiva.	- Aplicabilidade; - Elementos da direção defensiva; - Métodos de prevenção de acidentes.	3 h
2	Práticas de técnicas Preventivas de Acidentes no Trânsito:	- Posicionamento no trânsito da viatura UR nos deslocamentos; - Estabelecimento das viaturas de forma segura em ocorrência em via pública e sinalização da cena de emergência; - Procedimentos na condução das viaturas ao transportar pacientes e vítimas na UR.	10 h
3	Prática de condução na VTR UR.	- Viaturas em comboio; - Distância de seguimento; - Distância de reação; - Distância de frenagem; - Distância de parada; - Direção em rodovias; - Procedimento no retorno de ocorrência; - Procedimentos em caso de acidente com viatura; - Dados que devem conter no boletim de ocorrência; - Orientações acerca de acidentes envolvendo viaturas do CBMPA .	7 h
4	Manutenção de 1º Escalão.	- identificação de necessidades informativas das viaturas; - execução de procedimentos de verificação; - execução de manobras adequadas as panes apresentadas.	5 h
6	Avaliações	Prova teórica e prática	5 h
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h
Metodologia:			
<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem. • Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre as práticas operacionais com a viatura de Unidade Resgate (UR), aplicação das normas de segurança para o atendimentos nos mais diversos casos de acidentes e manutenção da 			

viatura (de 1º escalão).

- Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados.

Avaliação:

- Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os procedimentos necessários à identificação, classificação e procedimentos de segurança.
- Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento a emergências durante as ocorrências que envolvam as viaturas tipo UR's .

DISCIPLINA: PRÁTICA OPERACIONAL COM VIATURA DE PORTE MÉDIO (SALVAMENTO)

Carga Horária: 30 h

Contexto:

Atuar nas ocorrências que envolvam as viaturas de salvamento com conhecimento e atualização das práticas operacionais da condução atribuídas aos bombeiros militares nas manobras para garantir segurança desde o deslocamento, posicionamento, manobras de apoio, bem como o retorno à base.

Objetivos da Disciplina

Criar condições para que o profissional possa:

✓ **Ampliar conhecimentos para:**

- Conceituar direção defensiva.
- Identificar os elementos da direção defensiva indispensáveis à segurança do trânsito.
- Reconhecer o método básico para a prevenção de acidentes.
- Reconhecer os métodos de realização da manutenção de 1º escalão;

✓ **Desenvolver e exercitar habilidades para:**

- Executar os procedimentos para a prevenção de acidentes no trânsito no desempenho das atividades de condução de viaturas.

- Desenvolver comportamentos e atitudes que favoreçam a condução de viaturas de socorro nos deslocamentos.

- Executar a manutenção de 1º Escalão

✓ **Fortalecer atitudes para:**

- Atuar preventivamente dentro dos princípios da direção defensiva durante a atividade profissional de condução das viaturas do CBMPA.
- Defender as práticas da direção defensiva como estratégia de redução de acidentes envolvendo as viaturas do CBMPA.

Conteúdo Programático:

1. Direção Defensiva.
2. Práticas de técnicas Preventivas de Acidentes no Trânsito.
3. Noções de Salvamento Veicular.
4. Conhecimento básico sobre ferramentas, equipamentos e motores inerentes às ocorrências de salvamento.
5. Prática de condução na VTR ABS.
6. Manutenção de 1º Escalão

Referências Bibliográficas:

- 1 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. **Lei nº N° 9.503, de 17 de março de 2024.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro. [S. l.], 1997.
- 2 – DISTRITO FEDERAL, Corpo de Bombeiros Militar, Centro de Manutenção, Escola de Condutores e Operadores de Viaturas. **Manual de Direção Defensiva.** CBMDF. [S. l.], 2019.
- 3 - PARÁ, **DECRETO Nº 1052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, institui a Norma Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA, 2020.
- 4 - SÃO PAULO, Corpo de Bombeiros Militar, Seção de Ensino e Instrução, **Manual de Salvamento de Terrestre.** 2006.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Direção Defensiva.	- Aplicabilidade; - Elementos da direção defensiva; - Métodos de prevenção de acidentes.	2 h
2	Práticas de técnicas Preventivas de Acidentes no Trânsito.	- Posicionamento no trânsito da viatura UR nos deslocamentos; - Estabelecimento das viaturas de forma segura em ocorrência em via pública e sinalização da cena de emergência; - Procedimentos na condução das viaturas ao transportar pacientes e vítimas na UR.	10 h
3	Noções de Salvamento Veicular.	- Acidente de trânsito com vítima presa em ferragens; - Segurança; - Riscos potenciais para o atendimento da ocorrência; - Características veiculares; - Novas tecnologias; - Definição das ações	3 h
4	Conhecimento básico sobre ferramentas, equipamentos e	- Alavanca “cyborg”;	2 h

	motores inerentes às ocorrências de salvamento.	-Almofadas pneumáticas; - Desencarceradores; - Serra-sabre; - Moto-abrasivo; - Motosserra	
5	Prática de condução na VTR ABS.	Viaturas em comboio; - Distância de seguimento; - Distância de reação; - Distância de frenagem; - Distância de parada; - Direção em rodovias; - Procedimento no retorno de ocorrência; - Procedimentos em caso de acidente com viatura; - Dados que devem conter no boletim de ocorrência; - Orientações acerca de acidentes envolvendo viaturas do CBMPA .	5h
6	Manutenção de 1º Escalão	- identificação de necessidades informativas das viaturas; - execução de procedimentos de verificação; - execução de manobras adequadas as panes apresentadas.	3h
7	Avaliações	Provas teórica e prática	5 h
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h
<p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem. • Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre as práticas operacionais com a viatura de Salvamento (ABS), aplicação das normas de segurança para o atendimento nos mais diversos casos de acidentes e manutenção da viatura (de 1º escalão). • Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados. 			
<p>Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os procedimentos necessários à identificação, classificação e procedimentos de segurança. 			

- Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento a emergências durante as ocorrências que envolvam as viaturas de salvamento.

DISCIPLINA: PRÁTICA OPERACIONAL COM VIATURA DE PORTE PESADO (INCÊNDIO)

Carga Horária: 60 h

Contexto:

Capacitar o aluno à condução de viaturas tipo caminhões de combate a incêndios que pressupõem CNH - categoria “D” e operação das bombas, das mesmas, que são específicas para pressurizar as redes de combate a incêndios.

Objetivos da Disciplina

Criar condições para que o profissional possa:

✓ **Ampliar conhecimentos para:**

- Conceituar corpo de bombas.
- Citar e identificar os diversos tipos de corpos de bombas.
- Reconhecer a finalidade dos estágios.
- Reconhecer as instalações hidráulicas, divisões, admissão e expulsão.
- Definir e compreender o emprego das escovas.
- Conhecer os dispositivos e acessórios das bombas de incêndio
- Identificar os mecanismos e as tubulações
- Conhecer as ferramentas, equipamentos e acessórios inerentes ao funcionamento do sistema do corpo de bombas.

✓ **Desenvolver e exercitar habilidades para:**

- Praticar a operação dos diversos tipos de bombas
- Diferenciar bombas de débito positivo e negativo, sua utilização como sistema auxiliar de escovas.
- Utilizar de maneira correta todos os dispositivos e acessórios das bombas.
- Proceder à manutenção de primeiro escalão adequada dos diversos corpos de bombas.

✓ **Fortalecer atitudes para:**

- Reconhecer a necessidade do conhecimento das especificidades dos vários tipos de corpo de bombas, suas finalidades, instalações e divisões.
- Defender a manutenção preventiva como necessidade primária para a longa vida dos corpos de bombas das viaturas do CBMPA, evitando o desgaste prematuro e o rompimento das tubulações e dos mecanismos que os compõem.
- Difundir uma cultura de zelo e bom uso dos equipamentos do CBMPA.

Conteúdo Programático:

1. Viaturas do CBMPA dotadas de corpo de bomba de incêndio e plataformas, e seus princípios básicos.
2. Teoria Geral de Corpo de Bombas (Bombas de Incêndio):
3. Emprego e Estabelecimento Operacional com Viaturas de Porte Pesado Equipadas com sistema Hidráulicos, Tubulação para torre d'água e Bomba de incêndio.
4. Prática de condução na VTR .

Referências Bibliográficas:

- 1 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. **Lei nº 9.503, de 17 de março de 2024**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. [S. 1.], 1997.
- 2 – DISTRITO FEDERAL, Corpo de Bombeiros Militar, Centro de Manutenção, Escola de Condutores e Operadores de Viaturas. **Manual de Direção Defensiva**. CBMDF. [S. 1.], 2019.
- 3 - PARÁ, **DECRETO Nº 1052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, institui a Norma Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA, 2020.
- 4 - SÃO PAULO, Corpo de Bombeiros Militar, Seção de Ensino e Instrução, **Manual de Combate a Incêndio**. 2006.
- 5 – SANTA CATARINA, Resolução nº 03, de 29 jan. 2021, **Manual de Viaturas e Equipamentos**, CBMSC, Florianópolis, 2021.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Viaturas do CBMPA dotadas de corpo de bomba de incêndio e plataformas, e seus princípios básicos.	- Introdução teórica e prática;	5 h
2	Teoria Geral de Corpo de Bombas (Bombas de Incêndio):	- Conceito - Classificação - Estágios de funcionamento - Dispositivos e acessórios - Procedimentos de segurança - Manutenção de primeiro escalão.	10 h
3	Emprego e Estabelecimento Operacional com Viaturas de Porte Pesado Equipadas com sistema Hidráulicos, Tubulação para torre d'água e Bomba de incêndio.	Viaturas em comboio; - Distância de seguimento; - Distância de reação; - Distância de frenagem; - Distância de parada; - Direção em rodovias; - Procedimento no retorno de ocorrência; - Procedimentos em caso de acidente	20 h

		<p>com viatura;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dados que devem conter no boletim de ocorrência; - Orientações acerca de acidentes envolvendo viaturas do CBMPA . 	
4	Prática de condução na VTR .	<ul style="list-style-type: none"> - Deslocamento de viaturas; - Livre circulação, estacionamento e parada; - Atribuições dos condutores e operadores de viaturas do CBMPA; - Condução da viatura de socorro; - Postura adequada; - Ajustes corretos; - Ajuste do assento; - Ajuste dos retrovisores; - Ajuste do cinto de segurança; - Correta empunhadura da direção; - Correta empunhadura da alavanca de câmbio; - Velocidade a ser utilizada nas viaturas, principalmente viaturas de socorro; - Velocidade excessiva; - O efeito psicológico da velocidade excessiva; - Regras básicas; - Cruzamento não sinalizado; - Posicionamento das viaturas de socorro; - Áreas de emergência; - Posicionar viaturas de combate a incêndio; - Posicionar escada mecânica e plataforma elevatória; - Utilização de calços; - Manobras; - Marcha à ré; - Curvas - Dispositivos de sinalização; - Luz de torre; - Sirene; - Faróis 	15 h
5	Avaliações	Provas teórica e prática	10h

CARGA HORÁRIA TOTAL	60 h
<p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem. • Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre as práticas operacionais com a viatura de combate a incêndios, aplicação das normas de segurança para o atendimento nos mais diversos casos de acidentes e manutenção da viatura (de 1º escalão). • Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados. 	
<p>Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os procedimentos necessários à identificação, classificação e procedimentos de segurança. • Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento a emergências durante as ocorrências que envolvam viaturas de combate a incêndios. 	

DISCIPLINA: MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
<p>Carga Horária: 30 h</p>
<p>Contexto:</p> <p>Capacitar o aluno para a prática na manutenção preventiva de primeiro escalão das viaturas da Corporação, visando maior durabilidade e vida útil dos diversos veículos automotores e fomentar a cultura de manutenção preventiva de viaturas.</p>
<p>Objetivos da Disciplina</p> <p>Criar condições para que o profissional possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar conhecimentos para: <ul style="list-style-type: none"> - Definir e executar manutenção de primeiro escalão e suas especificidades. ✓ Desenvolver e exercitar habilidades para: <ul style="list-style-type: none"> - Dominar a manutenção de primeiro escalão nas viaturas do CBMPA sob sua responsabilidade. ✓ Fortalecer atitudes para: <ul style="list-style-type: none"> - Defender a necessidade e a importância dos procedimentos de manutenção nas viaturas sob sua responsabilidade para o bom andamento do serviço e, sobretudo, para a segurança da guarnição.

Conteúdo Programático:			
1. Teoria de manutenção de viaturas de porte leve e pesado no CBMPA:			
2. Prática de manutenção de viaturas de porte leve e pesado no CBMPA.			
Referências Bibliográficas:			
1 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. Lei nº N° 9.503, de 17 de março de 2024. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. [S. l.], 1997.			
2 - DISTRITO FEDERAL, Corpo de Bombeiros Militar, Centro de Manutenção, Escola de Condutores e Operadores de Viaturas. Manual de Direção Defensiva. CBMDF. [S. l.], 2019.			
3 – PARÁ, Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020. Dispõe sobre as Normas para os Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais. [S. l.], 23 set. 2020.			
4 – SANTA CATARINA, Resolução nº 03, 29 jan. 2021, Manual de Viaturas e Equipamentos, CBMSC, Florianópolis, 2021.			
Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Teoria de manutenção de viaturas de porte leve e pesado no CBMPA:	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos básicos de manutenção. - Tipos de manutenção; Procedimentos de manutenção: Regulagens, ajustes e verificações nos sistemas de lubrificação, arrefecimento, alimentação e freio motor, sistema de freios, transmissão e direção. - Competência de cada escalão - Sistemas e componentes fundamentais dos veículos - Tipos de viaturas utilizadas pelo CBMPA - Procedimentos de operação: Regras básicas de condução econômica; Inspeção diária (itens a serem verificados). - Noções de Sistema Elétrico 	5 h
2	Prática de manutenção de viaturas de porte leve e pesado no CBMPA.	<ul style="list-style-type: none"> - Estágios de funcionamento - Dispositivos e acessórios - Procedimentos de segurança - Manutenção de primeiro escalão nos três tipos de viaturas: resgate, salvamento e incêndios. 	20 h
5	Avaliações	Provas teórica e prática	5h
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h

Metodologia:

- Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.
- Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre as práticas operacionais com os três tipos de viaturas: resgate, salvamento e incêndio, bem como aplicação das normas de segurança para o atendimento nos mais diversos casos de acidentes e manutenção das mesmas.
- Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados.

Avaliação:

- Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os procedimentos necessários à identificação, classificação e procedimentos de segurança.
- Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento as panes das viaturas durante as ocorrências.

DISCIPLINA: OPERAÇÕES BOMBEIROS MILITAR**Carga Horária: 30 h****Contexto:**

Aquisição de conhecimento sobre planejamento estratégico e operacional no CBMPA, principalmente quanto ao gerenciamento de operações e em conformidade com as atribuições dentro de suas competências.

Objetivos da Disciplina

Criar condições para que o profissional possa:

- ✓ **Ampliar conhecimentos para:**
 - Habilidade na condução e operação de VTR's em operações bombeiro militar.
- ✓ **Desenvolver e exercitar habilidades para:**
 - Ser capaz de atuar de forma dinâmica e harmônica em ocorrências complexas.
- ✓ **Fortalecer atitudes para:**
 - Utilizar suas competências para a organização e bom andamento das operações bombeiro militar.

Conteúdo Programático:

1. Planejamento operacional. Sistema de Comando de Incidentes (SCI).
2. Abordagem básica quanto à técnica e a tática nas operações BM.
3. Protocolos e diretrizes de procedimentos operacionais.

4. Dinâmica de abastecimento: sistema de pião.

Referências Bibliográficas:

1 - CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de Princípios de Comando em Operações de Bombeiros**, 1ª edição. São Paulo. 2006. Volume 22.

2 - CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de Estratégia e Tática de Combate a Incêndio**, 1ª edição. São Paulo. 2006. Volume 32.

3 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. **Manual de Bombeiros Militar Combate a Incêndio Urbano**, 1ª edição, Belo Horizonte. 2020.

4 - PARÁ, **DECRETO Nº 1052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, institui a Norma Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA, 2020.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Planejamento operacional. Sistema de Comando de Incidentes (SCI).	- Acionamento e chegada na ocorrência; - Níveis de gravidade de ocorrência; - Confirmação e posicionamento de comando; - Avaliação e planejamento; - Distribuição de funções e posicionamentos de viaturas	5 h
2	Abordagem básica quanto à técnica e a tática nas operações BM.	- Prioridades no cenário de ocorrência; - Planos operacionais táticos.	5 h
3	Protocolos e diretrizes de procedimentos operacionais.	- Gerenciamento da ocorrência; - Elementos de gerenciamento no local da ocorrência; - Controle do tráfego - Controle do perímetro;	5 h
4	Dinâmica de abastecimento: sistema de pião.	- Aplicação de revezamento de viaturas; - Concepção de ponto fixo e móvel; - Continuidade de fornecimento de água	10 h
5	Avaliações	Provas teóricas e práticas	5h
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h

Metodologia:

- Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.
- Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre as operações bombeiros militares, aplicação do Sistema de Comando de Incidentes.

- Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados.

Avaliação:

- Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os procedimentos necessários à identificação, classificação e procedimentos de segurança.
- Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento a emergências durante as ocorrências.

DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA

Carga Horária: 20 h

Contexto:

Estudo das causas do acidente de trânsito e o do comportamento dos usuários. Prevenção de acidentes. Uso de equipamentos de segurança. Aplicar de forma consciente todos os conhecimentos a cerca das manobras de emergência.

✓ Fortalecer atitudes para:

- Pautar sua conduta no trânsito a fim de demonstrar total controle equipamentos de segurança.

Objetivos da Disciplina

Criar condições para que o profissional possa:

✓ Ampliar conhecimentos para:

- Aplicar de forma satisfatória todos os conhecimentos de direção defensiva na condução de veículos de emergência no trânsito.
- Executar as manobras de avanço de semáforo, trânsito em corredor entre veículos.
- Balizar as VTR's.

✓ Desenvolver e exercitar habilidades para:

- Pautar sua conduta no trânsito a fim de demonstrar total controle do veículo que está sob sua condução.

Conteúdo Programático:

1. Condições adversas;
2. Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito: relacionamento interpessoal e diferenças individuais.
3. Novas tecnologias de prevenção de acidentes de trânsito.

Referências Bibliográficas:

- 1 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. Lei nº 9.503, de 17 de março de 2024. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. [S. 1.], 1997.
- 2 – DISTRITO FEDERAL, Corpo de Bombeiros Militar, Centro de Manutenção, Escola de Condutores e Operadores de Viaturas. **Manual de Direção Defensiva**. CBMDF. [S. 1.], 2019.
- 3 - PARÁ, **DECRETO Nº 1052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, institui a Norma Serviços

Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA, 2020.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Condições adversas	- Conceito; - Como evitar acidentes; - Cuidados na direção e manutenção de veículos; - Cuidados com os demais usuários da via; - Estado físico e mental do condutor;	2 h
2	Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito: relacionamento interpessoal e diferenças individuais.	- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias diversas e outras condições); - Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de passageiros	2 h
3	Novas tecnologias de prevenção de acidentes de trânsito.	- Protocolos de prevenção de Acidentes; - Equipamentos de uso obrigatório do veículo; - O que fazer após o acidente	2 h
4	Prática de Direção nas viaturas do CBMPA	- Condução das viaturas em diversos ambientes; - Verificação prática de manobras defensivas e ofensivas	9 h
5	Avaliações	Provas teóricas e práticas	5h
CARGA HORÁRIA TOTAL			20 h

Metodologia:

- Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.
- Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre as operações bombeiros militares, aplicação do Sistema de Comando de Incidentes.
- Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados.

Avaliação:

- Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os procedimentos necessários à identificação, classificação e procedimentos de segurança.

- Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento a emergências durante as ocorrências.

DISCIPLINA: ESTÁGIOSUPERVISIONADO

Carga Horária: 40 h

Contexto:

Aplicação de todos os conhecimentos sobre as VTR's do CBMPA, de modo que, o aluno possa conduzir de forma consciente, técnica e segura.

Objetivos da Disciplina

Criar condições para que o profissional possa:

✓ **Ampliar conhecimentos para:**

- Aplicar de forma satisfatória todos os conhecimentos na condução de veículos de emergência no trânsito.

- Executar as manobras de avanço de semáforo, trânsito em corredor entre veículos.

- Balizar as VTR's.

✓ **Desenvolver e exercitar habilidades para:**

- Aplicar de forma consciente todos os conhecimentos a cerca das manobras de emergência.

✓ **Fortalecer atitudes para:**

- Pautar sua conduta no trânsito a fim de demonstrar total controle do veículo que está sob sua condução.

Conteúdo Programático:

1. Treinamento prático de direção no trânsito (Emergência e Urgência) Direção ofensiva/defensiva/evasiva condução em faixa de velocidade (esquerda);

Referências Bibliográficas:

1 - BAHIA, Corpo de Bombeiros Militar, **Produtos perigosos em edificações e áreas de risco**, Instrução Normativa nº 32/2021, Salvador.

2 - BRASIL, Ministério da Marinha, Centro de Instrução Almirante Átila Monteiro Aché, **Manual para Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos – PRÓ-QUÍMICA - ABI-QUIM**. Rio de Janeiro, 2000.

3 - CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de Princípios de Comando em Operações de Bombeiros**, 1ª edição. São Paulo. 2006. Volume 22.

4 - CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de Estratégia e Tática de Combate a Incêndio**, 1ª edição. São Paulo. 2006. Volume 32.

5 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. **Manual de Bombeiros Militar Combate a Incêndio Urbano**, 1ª edição, Belo Horizonte. 2020.

6 - PARÁ, **DECRETO Nº 1052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, institui a Norma Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA, 2020.

7 - SÃO PAULO, Corpo de Bombeiros Militar, Seção de Ensino e Instrução, **Manual de Combate a Incêndio**. 2006.

8 – SANTA CATARINA, Resolução nº 03, de 29 jan. 2021, **Manual de Viaturas e Equipamentos**, CBMSC, Florianópolis, 2021.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Treinamento prático de direção no trânsito (Emergência e Urgência) Direção ofensiva/defensiva Condução em faixa de velocidade (esquerda);	- Direção ofensiva/defensiva/evasiva; - Condução em faixa de velocidade (esquerda). - Manobrar e balizar as VTR's em diferentes espaçamentos.	35 h
2	Avaliações	Verificação “in-loco” dos procedimentos adequados do condutor na prática	5h
CARGA HORÁRIA TOTAL			40 h
Metodologia:			
<ul style="list-style-type: none"> Utilização de uma abordagem prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem durante os plantões de serviços no trem de socorro dos Grupamentos da RMB. 			
Avaliação:			
<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento do desempenho do aluno durante o estágio para verificar a compreensão dos alunos sobre os procedimentos necessários à identificação, classificação e procedimentos de segurança. Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento a emergências durante as ocorrências. 			



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

ANEXO B

NORMA REGULADORA DO CURSO

**CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
OPERACIONAIS**

BELÉM/PA

MAR /2024

APROVO DA DIRETORA DE ENSINO E
INSTRUÇÃO

Institui a Norma Reguladora do CURSO DE CAPACITAÇÃO
DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS
OPERACIONAIS (CCCOV 2024)

CAPÍTULO I

Do Aluno 01 do CURSO

Art. 1º A função do Aluno 01 do CURSO será ocupada pelo Aluno mais antigo, selecionado no Processo Seletivo ou pelo subseqüente mais antigo, caso o primeiro seja desligado do CURSO.

Art. 2º Deveres do Aluno 01 do CURSO:

§ 1º Ser o representante direto do CURSO, junto a Coordenação do CCCOV-2024, tomando conhecimento, durante e fora das horas de expediente, de todas as ocorrências que possam redundar em fatos administrativos atinentes ao CURSO.

§ 2º Manter a Coordenação do CURSO informada de todas as ocorrências do Turno, após o término do expediente e a qualquer momento.

§ 3º Encaminhar o livro de ocorrências do “xerife de dia” à Coordenação do CURSO.

§ 4º Zelar pela disciplina dos alunos e conservação das dependências do CURSO, participando qualquer ocorrência digna de registro.

§ 5º Sugerir à Coordenação do CURSO, qualquer modificação ou criação que seja em benefício dos alunos.

§ 6º Ser o responsável de encaminhar a escala de serviço, pedido de desligamento e, outros documentos de âmbito dos alunos para a Coordenação do CURSO/ESTÁGIO.

Art. 3º Direitos do Aluno 01 do CURSO/ESTÁGIO.

Parágrafo único. Dirigir-se a qualquer momento, com a autorização do instrutor, à Coordenação do CURSO, para tratar de assuntos referentes aos alunos. A princípio, é o único aluno que tem autorização para falar em nome do turno e sobre as atividades do mesmo com o Instrutor e/ou a Coordenação.

CAPÍTULO II

Do Aluno Xerife de Dia

Art. 4º O Xerife é o militar escalado como chefe do turno. Todos os alunos do CURSO serão escalados para esta função (em ordem de antiguidade, ou seja, do mais antigo ao mais moderno).

Parágrafo Único. O corpo docente poderá a qualquer tempo modificar a ordem do xerifado, bem como repetir o mesmo aluno na função, devendo para isso estar autorizado pelo Coordenador do CURSO.

Art. 5º Responsabilidades do “Xerife”:

§ 1º Preparar o ambiente para as instruções, o cumprimento dos horários estipulados, o recebimento e a transmissão de ordens ao turno, apresentar os problemas e anseios do turno ao instrutor, bem como encaminhar pedidos de desligamento ao aluno 01.

§ 2º Verificar, ao assumir o serviço, em companhia de seu antecessor, se todas as dependências do CURSO estão em ordem.

§ 3º Dar conhecimento ao instrutor dos assuntos atinentes ao CURSO que esteja fora de sua alçada.

§ 4º Ser responsável pelos deslocamentos do CURSO para as diversas atividades, observando rigorosa disciplina.

§ 5º Zelar pela limpeza das dependências do CURSO: alojamento, banheiros, auditório, sala de estudo e outros locais utilizados pelo CURSO.

§ 6º Providenciar para que os alunos entrem rapidamente em forma para as formaturas ordinárias e extraordinárias.

§ 7º Apurar as faltas verificadas no CURSO por ocasião das formaturas.

§ 8º Fiscalizar a entrada e saída do turno em sala de instrução e comandar “ATENÇÃO CURSO” e posteriormente apresentar-se ao instrutor ou professor à sua chegada ou saída da sala de instrução.

§ 9º Apurar as faltas verificadas no CURSO, por ocasião das instruções, e informar ao instrutor esclarecendo se possível, o motivo da ausência do aluno faltoso, além de preencher a falta no livro de alterações.

§ 10º Preencher o livro do Aluno de Dia ao CCCOV, participando todas as alterações durante o serviço.

§ 11º O aluno que se recusar a participar do rito de desligamento do CURSO estará indo de encontro às normas regulamentares e ensinará em transgressão da disciplina e crime militar por descumprimento de ordem e responderá por seus atos ao rigor da lei.

CAPÍTULO III

Do Procedimento dos Alunos

Art. 6º Alojamento

§ 1º O alojamento deverá ser mantido, sempre em ótimas condições de arrumação e limpeza.

§ 2º Nos dias úteis, nenhum aluno poderá permanecer deitado no alojamento, durante as instruções.

§ 3º As luminárias e as centrais de Ar dos alojamentos, deverão ser desligadas pelos alunos do CURSO, após a saída dos mesmos.

§ 4º Só é permitido à permanência de material pertencente ao aluno, fora do respectivo armário, por ordem da Coordenação do CURSO.

§ 5º As toalhas e roupas molhadas só poderão ficar estendidas nos varais de secagem, existente em locais pré-determinados pela coordenação.

§ 6º É expressamente proibido jogar papéis ou outros objetos inservíveis fora das lixeiras, existentes fora do alojamento ou pelas janelas.

§ 7º A porta do alojamento do CURSO/ESTÁGIO deverá estar sempre fechada durante as instruções

§ 8º É terminantemente proibido transitar fora do alojamento desuniformizado.

I - O Aluno deverá permanecer com o Uniforme de TFM em sua folga, sendo permitido o uso do paisano, apenas quando o aluno for se deslocar para fora da Base de instruções ou com autorização da coordenação.

§ 9º Qualquer defeito encontrado no armário deverá ser comunicado ao Ferramenteiro do turno, para as necessárias providências a serem tomadas.

§ 10º As revistas do alojamento serão feitas, periodicamente, por um membro da coordenação do CURSO, a fim de verificar o cumprimento das normas constantes na presente NRC.

Art. 7º Apresentação Pessoal

§ 1º A apresentação do Aluno deverá ser impecável durante o CURSO.

§ 2º Serão os pontos de destaque na apresentação do aluno:

I - asseio corporal (cabelos cortados com máquina 01(UM), uma vez por semana a ser definido o dia pela coordenação do CURSO), bem como “pé de cabelo” a ser feito diariamente;

II - para militares do sexo feminino o corte de cabelo será opcional, mas quando não optar pelo corte, o mesmo deverá estar preso com utilização de grampos a fim de evitar que se soltem durante as atividades;

III - barba feita e bigode raspado;

IV - ferragens polidas;

V - uniforme limpo e bem apresentado;

VI - calçado limpo e engraxado.

§ 3º O aluno deverá permanecer sempre corretamente uniformizado, não sendo tolerado, pela Coordenação do CURSO, qualquer irregularidade nesse sentido, tais como: camisa fora da calça, falta de botões, fardamento rasgado, descosido, desbotado ou o uso de uniforme faltando peças.

Art. 8º Auditório

§ 1º A sala de instrução compõe um ambiente de atenção, silêncio e disciplina cabendo aos alunos do CURSO, a manutenção das melhores condições de arrumação e limpeza.

§ 2º Os alunos deverão permanecer uniformizados e constantemente equipados nas instruções.

§ 3º Não será permitido ao aluno fumar nas instruções.

§ 4º As cadeiras e carteiras deverão ser personalizadas, com a numeração específica, e cada aluno será o responsável pelas mesmas.

§ 5º Manter desligadas as lâmpadas e centrais de ar ao término das instruções.

Art. 9º Refeitório

§ 1º O turno realizará as refeições como um todo no refeitório em local destinado ao mesmo.

§ 2º O refeitório é o local onde o CURSO se reúne para fazer suas refeições e, para tanto, a educação, higiene e boas maneiras são fatores indispensáveis.

§ 3º Cabe ao xerife de dia ao CURSO participar qualquer alteração no rancho a Coordenação.

§ 4º Ao avançar para o rancho, os alunos conduzirão todo o seu equipamento, a não ser que recebam ordem em contrário. As mochilas deverão ser deixadas do lado de fora do refeitório, devidamente organizadas. Da mesma forma, o “amuleto” deverá ser disposto próximo ao aluno-condutor e de maneira organizada no interior do refeitório.

§ 5º Os alunos ao entrarem no refeitório deverão aguardar, na fila, sua vez de servir-se.

§ 6º A conversa dentro do refeitório deve restringir-se entre os colegas mais próximos evitando elevar a voz e levantar-se do seu lugar dando ideia de balbúrdia, sendo responsabilidade do Xerife manter a ordem, fato que se não conseguir, será observado como FO-.

§ 7º A liberação do rancho será dada por solicitação do Xerife de Dia, após autorização da maior autoridade presente. A voz de comando será: “CURSO LIBERADO”.

§ 8º Após o CURSO ter iniciado qualquer refeição, a voz de comando “Atenção CURSO” será dada à entrada neste recinto de qualquer Instrutor (Quando este for o mais antigo no recinto).

Art. 10 Banheiro.

§ 1º O CURSO dispõe de banheiro e sanitário exclusivo, não sendo permitido à utilização de outro banheiro que não tenham sido os liberados pela coordenação.

§ 2º É da responsabilidade do Xerife de Dia, a manutenção da limpeza e higiene do banheiro, sofrendo a fiscalização diária da coordenação.

§ 3º Qualquer peça danificada ou extraviada no banheiro deverá ser comunicada ao “Xerife” e ao Ferramenteiro imediatamente, e, por sua vez, informado a Coordenação. Tais materiais deverão ser indenizados pelos responsáveis. Não sendo possível definir a responsabilidade, todos os integrantes do CURSO indenizarão o material danificado ou extraviado.

Art. 11 Barbearia

§ 1º O CURSO não disponibilizará de barbearia própria, sendo de responsabilidade do aluno, em seus tempos de folga, a manutenção do padrão de corte de acordo com o estabelecido nesta NRC, sendo inclusive designadas as segundas e quintas feiras os dias de revista de cabelo.

§ 2º É obrigatório o uso de barba e bigode raspados.

§ 3º As costeletas deverão ter o comprimento máximo de 01 cm da inserção superior do pavilhão auricular.

§ 4º Durante o CURSO, o corte de cabelo a ser utilizado pelo aluno será determinado pela coordenação do curso.

§ 5º Nada justificará ao aluno apresentar-se barbado ou com o cabelo fora do padrão exigido, mesmo no regresso dos acampamentos e licenciamentos dos fins de semana.

Art. 12 Locais de Instruções:

§ 1º São todos os locais em que serão realizadas as instruções do CURSO.

§ 2º As dependências da coordenação do CCCOV não deverão ser utilizadas pelos alunos. O turno só terá acesso às mesmas mediante ordem.

§ 3º A área de consumo do alimento será em local devidamente estabelecido pelo Coordenador do CURSO. É responsabilidade do xerife do turno fiscalizar a limpeza da área de consumo após as refeições.

§ 4º O consumo de água durante as instruções será livre.

§ 5º O consumo de alimento durante as instruções será livre.

§ 6º As chaves dos alojamentos do CURSO serão de responsabilidade do Xerife de Dia.

§ 7º É vetado ao aluno o acesso à parte externa do complexo durante a jornada de instrução, salvo mediante autorização da coordenação.

§ 8º É proibido o uso de aparelhos celulares e Máquinas Fotográficas durante as instruções, salvo necessidade e/ou autorização da coordenação, podendo o aluno utilizar do mesmo após a liberação do turno.

Art. 13 Visitas

Parágrafo Único. É proibido ao aluno levar seus visitantes aos alojamentos e dependências do CCCOV. Salvo autorização da Coordenação.

Art. 14 Tratamento dos Alunos

§ 1º Os alunos serão numerados do mais antigo para o mais moderno em ordem crescente. Tal procedimento visa tornar o mais funcional possível o relacionamento Instrutor/Aluno.

§ 2º Os alunos deverão dirigir-se aos instrutores/monitores tratando-os de “SENHOR”. Fica vetado aos alunos tratar os instrutores e monitores por seus nomes de guerra, mesmo que o aluno seja do mesmo círculo hierárquico ou superior aos militares em questão.

§ 3º os instrutores; monitores e equipe de apoio tratarão o aluno do CCOV por “senhor aluno” seguido por sua numeração previamente definida no início do CURSO, sempre com respeito para com o militar que estará na condição de aluno do CURSO.

Art. 15 Continência, Cerimonial e Formatura Matinal.

§ 1º No período do CCCOV, a continência individual do aluno é obrigatória aos instrutores/monitores, todas as vezes que por estes passar, em período de instrução.

§ 2º A apresentação do aluno deverá ser a seguinte:

I - local de instrução: No início das instruções, o “Xerife” posicionará o turno e aguardará o Instrutor para a apresentação. Nesta situação o “Xerife” comandará cadenciado “ATENÇÃO TURNO! PARA APRESENTAÇÃO”, o turno executará posição de SENTIDO e bradarão simultaneamente: “CCCOV 2024 - 3ª EDIÇÃO”. O “Xerife”, “então, dirá:” ALUNO Nº XX, XERIFE DE DIA AO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS 2024/3ª EDIÇÃO, APRESENTO O TURNO EM FORMA!” SEM OU COM ALTERAÇÃO”.

II - na Passagem de Serviço: Nesta situação o “Xerife de Dia” que sai de serviço toma posição à frente do CURSO junto com o Xerife que entra ambos voltados um para o outro, onde o aluno que sai de serviço comandará “ATENÇÃO! TURNO, PARA PASSAGEM DE SERVIÇO, SENTIDO!” Todos os alunos executarão a tomada da posição e bradarão simultaneamente: “CCCOV 2024 – 3ª EDIÇÃO!”. Continuando, o aluno que sai comandará “CONTINÊNCIA AO TERRENO, APRESENTAR, ARMAS!”, todo o turno executará o movimento, o Xerife de Dia que sai procederá o comando de “DESCANSAR-ARMAS”, ainda com a frente um para o outro, ambos elevarão a mão a pala, simultaneamente, e o Xerife que sai dirá: “ALUNO Nº XX, DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS 2024 3ª EDIÇÃO, PASSO O SERVIÇO DE XERIFE DE DIA AO ALUNO Nº XX. O “Xerife” que entra, então, dirá:” ALUNO Nº XX, DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS 2024/3ª EDIÇÃO, ASSUMO O SERVIÇO DE XERIFE DE DIA. Neste momento, ambos desfazem a continência e voltam, simultaneamente, suas frentes para o Turno e o aluno que entra assume o serviço dizendo: “CURSO AO MEU COMANDO”.

§ 3º Na Formatura Matinal, no período de segunda a sexta-feira, será escolhido pela coordenação, um aluno para repassar ao turno seu conhecimento e experiência sobre CURSO ou assuntos concernentes ao CURSO.

CAPÍTULO IV

Dos Uniformes e acessórios

Art. 16 Os uniformes serão os estabelecidos pela Coordenação do CURSO e deverão estar sempre completos, limpos e pertencer ao Aluno que o está usando, não sendo permitido portar uniforme pertencente a outro aluno.

§ 1º O uniforme previsto será determinado diariamente pela coordenação do CURSO.

§ 2º O coturno deverá possuir cadarços de velame PRETO.

CAPÍTULO V

Das Formaturas e Horários

Art. 17 As formaturas são reuniões do CURSO, onde é dado ao aluno o destino para suas atividades. São as seguintes formaturas para o CCCOV:

07h30min – Formatura matinal;

07h50min – Hasteamento do Pavilhão Nacional. Alunos devidamente uniformizados para as instruções;

08h00min – Início das Instruções do período Matutino;

12h30min – Almoço;

13h50min - Deslocamento em passo acelerado para o local de Instrução;

14h00min - Início das Instruções do período Vespertino;

18h30min – Término das Instruções;

18h40min – Formatura de encerramento do expediente;

Parágrafo Único. Salvo disposição em contrário, os horários constantes nas linhas do caput poderão sofrer alterações pela coordenação de acordo com os locais e horários de instrução.

CAPÍTULO VI

Critérios Avaliativos das Verificações Correntes Escritas e Práticas.

Art. 18 O processo de avaliação será realizado a partir do aproveitamento e da frequência do aluno obedecendo às orientações do regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA, do Projeto de CURSO e da Norma Reguladora do CURSO.

I - da Revisão de Verificações:

a) Os pedidos de revisão de verificação serão direcionados ao supervisor e só poderão ser feitos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado oficial.

b) Os pedidos de revisão serão apreciados pelo docente que a corrigiu, quando ainda assim, o discente julgar-se prejudicado, poderá reivindicar direitos, através de parte comum – no prazo de 48 (quarenta e oito) horas – ao Coordenador do CURSO. Neste caso, quando a solução for permanente, será nomeada uma comissão constituída de

docentes, para examinar a questão. Em função do parecer da comissão, o Coordenador do CURSO, apresentará decisão final, à qual não mais caberá recurso.

II - da Frequência

- a) Serão obrigatórias a frequência e a pontualidade dos alunos em local e hora determinados para início de quaisquer trabalhos escolares;
- b) Será considerada falta a ausência de alunos em local e hora determinada para qualquer trabalho escolar, bem como sua chegada após 15 (quinze) minutos do início do respectivo trabalho.
- c) Caso as faltas forem resultantes de motivos de força maior, conforme previsão legal, e após analisadas pela coordenação do CURSO, as mesmas serão consideradas justificadas.
- d) O discente deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina para ser considerado aprovado.

CAPÍTULO VII

Do Desligamento, Das Punições E Do Trancamento Do Aluno

Art. 19 Será desligado o aluno que:

- I - solicitar seu desligamento por escrito;
- II - for transferido para a reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos do Código de Ética e Disciplina do CBMPA;
- III - for reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor.
- IV - ingressar no comportamento "Insuficiente", de acordo com o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;
- V - tiver menos de 75% de frequência em alguma disciplina;
- VI - tiver deferido o pedido de trancamento de matrícula;
- VIII - por decisão da Coordenação
 - a) deverá ser oficializado o pedido de desligamento à Diretoria de Ensino e Instrução, através do processo Administrativo Eletrônico-PAE;
 - b) deverá ser confeccionado Ata da Reunião da Coordenação descrevendo a conduta do aluno(s) aplicando a este os artigos da NRC.
 - c) são também consideradas transgressões disciplinares todas as ações, omissões ou atos não especificados na relação de transgressões deste artigo, que afetem a honra pessoal, o pundonor bombeiro-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Militares Estaduais, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridade competente.
- VIII – apresentar atestado médico que o dispense de realização de esforço físico durante o período do CURSO, prejudicando o andamento das atividades práticas a serem realizados pelo corpo discente.
- IX - incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do CURSO, relativo à matrícula ou processo seletivo, após parecer desfavorável da coordenação do CURSO;
- X - será desligado o aluno que atentar contra sua segurança e/ou a segurança de seus companheiros de turma durante o desenvolvimento das instruções;

Parágrafo único. O aluno que não estiver devidamente equipado com os Equipamento de Proteção Individual – EPI, não poderão participar de nenhuma das instruções práticas, conseqüentemente levará falta na instrução. Será considerado ato contra a segurança, estar nas áreas de instruções práticas, sem estar devidamente protegido por EPI.

XII – será desligado o Aluno que praticar qualquer ato de insubordinação para com a equipe de instrutores a coordenação e aos seus companheiros de turno, quando emanadas ordens ao mesmo, desde que tais ordens não sejam ilegais e não afetem a integridade moral do aluno.

XIII - os casos omissos, serão decididos pelo Conselho de Ensino, que será convocado pelo coordenador do CURSO a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Art. 20 Da classificação final do CURSO e dos Conceitos:

a) A nota final do aluno no CURSO corresponderá à média aritmética entre as notas finais das disciplinas teóricas ou práticas, aproximando até 03 (três) casas decimais.

b) Quando houver empate na média final do CURSO, a precedência caberá, nestes casos, ao aluno mais antigo.

c) O julgamento das provas práticas e teóricas terão os seguintes graus:

0,000 (zero): Sem rendimento;

De 0,001 (um milésimo) a 4,999 (quatro vírgula novecentos e noventa e nove): Insuficiente;

De 5,000 (cinco) a 6,999 (seis vírgula novecentos e noventa e nove): Regular;

De 7,000 (sete) a 7,999 (sete vírgula novecentos e noventa e nove): Bom;

De 8,000 (oito) a 9,999 (nove vírgula novecentos e noventa e nove): Muito Bom;

10,000 (dez): Excelente.

CAPÍTULO VIII

Da Coordenação

Art. 21 A coordenação fica composta: (militares que conduzirão o CURSO)

- Coordenação Geral do CURSO: 2º Ten QOBM Alencar, proficiência em coordenar o CCCOV – 1ª e 2ª edições;
- Coordenação Operacional do CURSO: 2º Ten QOABM Vaz;
- Supervisor do CURSO: 3º SGT BM Flávio;
- Secretário do CURSO/ESTÁGIO: Cb BM Dickson.

CAPÍTULO IX

Das Prescrições Diversas

Art. 22 Todos os alunos deverão estar em plenas condições, desde o primeiro dia de instrução, para conduzir a Oração do CURSO.

Art. 23 Serão realizadas, por ocasião das instruções, várias verificações imediatas dos assuntos já ministrados. Para isso, os alunos sempre deverão conduzir, em um dos bolsos da gandola, papel e caneta devidamente impermeabilizados.

Art. 24 No último tempo de aula vespertino, de segunda a sexta-feira, os alunos serão submetidos à práticas essenciais ao CURSO.

Art. 25 A partir do momento da apresentação, não será permitido a nenhum aluno portar ou estar de posse de qualquer tipo de armamento.

Art. 26 A Coordenação do CURSO não se responsabilizará por qualquer pertence pessoal dos alunos.

Art. 27 O não cumprimento das NRC e demais Leis e Regulamentos em vigor no CBMPA, acarretará penalização ao aluno, que poderá em coerência com a gravidade do fato ser desligado automaticamente.

Art. 28 O aluno que receber conceito insuficiente nas atividades interdisciplinares propostas pela coordenação do CURSO, durante todo seu desenvolvimento, será automaticamente desligado. Tais atividades compreendem:

I – simulados;

II – estágio supervisionado.

Art. 29 A presente NRC tem como finalidade definir procedimentos específicos, estabelecendo rotinas, determinando responsabilidades, ditando os padrões mínimos que visem revestir as atividades do CCCOV 2024 – 3ª EDIÇÃO, de forma a contribuir para a atualização e aprimoramento das instruções nas esferas operacionais e administrativas, sendo norma subsidiária às normas institucionais já existentes.

Art. 30 A não observância ou o descumprimento das normas estabelecidas nesta NRC, e que redundem qualquer prejuízo à administração pública, além das sanções administrativas previstas no Código de ética, poderá configurar infração penal militar prevista no Art. 324 do CPM (Inobservância de lei, regulamento ou instrução);

Art. 31 As situações não abordadas nesta NRC serão analisadas, julgadas e, conforme o caso, decididas pelo Coordenador do CURSO. Dependendo da gravidade ou urgência da situação, este deverá comunicar à Diretora de ensino e instrução do CBMPA, para que tome a decisão.

Art. 32 A Norma reguladora do CURSO abrangerá todos os alunos matriculados, independente de qual instituição estes forem.

Art. 33 Esta Norma Geral de Ação entrará em vigor a partir de 20 de maio de 2024.

PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA – 2º Ten QOBM
Coordenador Geral do CCOV 2024 3ª EDIÇÃO

FLÁVIO DE SOUSA CRUZ – 3º SGT QBM
Supervisor do CCOV 2024 3ª EDIÇÃO